REGULAMENTO

CONCURSO CULTURAL: "Segurança Pública – Usufruto de Direitos e Cumprimento de Deveres"

A Prefeitura do Município de Monte Alto/SP, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e de Educação, torna público que, nos dias úteis do período de 07/10/2021 a 21/10/2021, das 9h às 15 h, as secretarias das escolas municipais, estaduais e particulares do Município de Monte Alto estarão recebendo os trabalhos elaborados por alunos interessados em participar do **"Concurso Cultural: "Segurança Pública – Usufruto de Direitos e Cumprimento de Deveres", que homenageia o ilustre Cabo da Polícia Militar, CÉLIO EDGAR REBECHI,** em conformidade com os dispositivos do presente regulamento**.**

CLASSE:	Concurso para premiar o melhor trabalho por ciclo: Ciclo I: desenhos em folha de sulfite A4, contemplando todo espaço da folha e colorido. Realizado na Escola e devidamente identificado: nome da escola, nome, idade e ano escolar do aluno, nome do professor da turma do aluno. Na frente e no rodapé da folha, com tamanho de 5 cm por 5cm, rodapé direito. Tema: "Segurança dentro de Casa"; destinado a alunos do ensino fundamental I (1º e 2º anos); Ciclo II: filmagem (video) de no máximo 2 minutos, estilo depoimento ou narração, feito na escola, pode conter opiniões dos amigos . Deve vir em pen drive e conter: nome da escola, nome do autor, idade, ano escolar, nome do professor orientador e, se houver participação de outros alunos, identificar cada um. Lembrar que só um aluno é considerado participante, os demais são caracterizados como convidados. Tema: "É seguro estar entre amigos"; destinado a alunos do ensino fundamental I (3º aos 5º anos); Ciclo III: a música pode ter qualquer estilo, deve ser gravada dentro da escola, pode ter a participação de alunos, convidados somente, da turma do autor. Deve ser identificado... Nome e idade do aluno, nome da escola, nome dos participantes (se houver), nome do professor orientador. Gravado em pen drive. Tema: "Segurança nas Ruas"; destinado a alunos do ensino fundamental II (6º aos 9º anos).

MODALIDADE:	CONCURSO CULTURAL
JULGAMENTO INICIAL: **JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL:**	cada unidade escolar deverá ter uma comissão de escolha dos 5 (cinco) melhores trabalhos por ciclo, a ser estabelecida pela equipe gestora e docentes. Comissão de Avaliação
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Respeito ao tema, originalidade, caracterização, criatividade, capricho, para os ciclos I e II; para o Ciclo III: Respeito ao tema, originalidade, caracterização, criatividade e rima.
PUBLICIDADE DO REGULAMENTO:	O arquivo eletrônico encontra-se disponível na página da Prefeitura do Município de Monte Alto, através do link: http://montealto.sp.gov.br
INFORMAÇÕES	TEL. (16) 3244-3112 ou 3242-1317

OBJETO ESPECÍFICO:

O Concurso Cultural objetiva p*roporcionar* aos estudantes da rede municipal, estadual e particular de ensino, conhecer a importância da segurança pública para a sociedade.

OBJETIVO SOCIAL: Valorizar a vida.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação no Concurso Cultural é gratuita e aberta aos alunos das escolas municipais, estaduais e particulares do Município de Monte Alto.

Os participantes do Concurso Cultural concordam que seus trabalhos sejam utilizados pelas Instituições de Segurança Pública e de Educação do Município, sem qualquer ônus por parte destes Órgãos Públicos, autorizando sua utilização e divulgação, dispensando possíveis direitos autorais.

DO CRONOGRAMA:

Orientações do concurso no dia 05/10/2021, para a equipe docente, durante o conselho de classe e identificação dos participantes, no mesmo dia, com os devidos registros em ata, dos participantes, pois trata-se de cumprimento de uma Lei Municipal.

Aplicação dos temas e produção, a partir de 07/10/2021 até o dia 21/10/2021, com as turmas escolhidas e seus professores;

Os trabalhos dos alunos deverão ser recepcionados, até o dia 21/10/2021, pelas secretarias administrativas das unidades escolares.

As unidades escolares deverão promover a produção e a escolha dos 5 (cinco) melhores trabalhos por ciclo, no período de 07/10/2021 a 21/10/2021, através de comissão a ser estabelecida pela equipe gestora e docentes.

As unidades escolares, impreterivelmente, no dia 22/10/2021, protocolarão o material selecionado em envelope lacrado, devidamente identificado com nome da escola e do aluno participante, junto a Secretaria Municipal de Educação, através de ofício da referida instituição de ensino, discriminando o material a ser entregue.

A escolha e a classificação dos trabalhos serão feitas pela Comissão de Avaliação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na semana de 25 a 27/10/2021.

A divulgação do resultado ocorrerá entre os dias 28 a 30/10/2021, com comunicação às escolas e divulgação no site oficial do Município.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

A Comissão de Avaliação será composta por 05 (cinco) membros, que terão as seguintes atribuições:

- Manter sob sua guarda e responsabilidade os trabalhos até final julgamento do Concurso Cultural;

- Responder às questões e dúvidas dos concorrentes;

- Inabilitar trabalhos que estejam confeccionados em desacordo com o disposto no regulamento do Concurso Cultural;

- Resolver casos omissos;

- Lavrar Ata das reuniões e dos atos praticados pela Comissão.

A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros: Thiago Colatrelli Nunes, Renan César Petrasso, Gislaine Sena e Silva Felipe, Vereadora Tania Mara Barrilari e Lucimari Helena Silva Garattini.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Para escolha dos trabalhos, devem ser observados os seguintes critérios:

- Ciclo I - desenhos: respeito ao tema, originalidade, caracterização, criatividade e capricho;

- Ciclo II – filmagem (vídeo): respeito ao tema; originalidade, caracterização, criatividade e capricho;

- Ciclo III – música: respeito ao tema; originalidade, caracterização, criatividade e rima.

Cada critério observado nos temas, terá o peso ou menção de – 1,0 a 2,0 – somando ao final, até 10,0 , na pontuação , para a escolha dos primeiros colocados.

As notas deverão ficar registradas em papel timbrado, com as participações e aval dos avaliadores e das Secretárias Municipais de Segurança Pública e de Educação como co- participantes do processo.

DO RESULTADO FINAL

Os trabalhos vencedores escolhidos pela Comissão de Avaliação serão publicados, na íntegra, na página do Diário Oficial do Município de Monte Alto e serão premiados em Cerimônia Oficial.

DA PREMIAÇÃO:

A premiação será no mês de novembro, em data e horário a ser divulgado pelas Secretarias Municipais de Segurança Pública e de Educação.

A premiação aos participantes vencedores do Concurso Cultural será realizada em Cerimônia Oficial, a ser divulgada no órgão oficial do Município.

O evento de entrega dos prêmios ocorrerá de forma presencial e contará com a participação do aluno, sua família (com no máximo 3 três pessoas – sem contar com o aluno); Professor Responsável pela orientação do aluno , equipe gestora (2 pessoas), Poder Executivo (decisão a critério da Prefeita), Poder Legislativo (no máximo três pessoas indicadas pelo Presidente da Câmara), veículos de comunicação (uma pessoa); equipe de comunicação da Prefeitura; equipe da Secretaria de Segurança e Educação; homenageados e suas famílias (com no máximo 4 pessoas) .

A Premiação não será divulgada, e será de conhecimento de todos, somente no dia da realização da Cerimônia Oficial.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As inscrições em desacordo com os termos deste regulamento não serão aceitas, implicando em sua imediata recusa.

Fica assegurado ao Município de Monte Alto/SP o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o Concurso Cultural, mediante ciência aos participantes.

Os candidatos ficarão exclusivamente responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas redações, eximindo o Município de Monte Alto/SP de qualquer custo do processo de formação e escolha.

Os trabalhos entregues implicam na imediata aceitação das condições contidas neste regulamento.

Eventuais dúvidas e questionamentos relativos ao Concurso Cultural deverão ser formulados por escrito, diretamente à Comissão de Avaliação.

A Prefeitura Municipal de Monte Alto/SP não se responsabiliza por ato, contrato ou compromisso assumido pelo vencedor do Concurso Cultural, seja de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra qualquer.

É de inteira responsabilidade dos participantes a autoria do conteúdo contido nos trabalhos submetidos ao Concurso Cultural.

A Prefeitura Municipal de Monte Alto/SP não se responsabiliza pelo conteúdo e opiniões veiculadas pelos participantes do Concurso Cultural.

Todos os participantes serão condecorados com Certificados de Participação.